



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO CONDIR 005/2022

TERESINA(PI), 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 00089.023100/2022-03;

CONSIDERANDO a Resolução CONDIR 001/2022;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor em reunião plenária do dia 21 de novembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Resolução CONDIR 001/2022**, que estabeleceu as condições para retomada das atividades presenciais na UESPI, no âmbito administrativo e acadêmico, **incluindo o Parágrafo único ao artigo 10**, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.

10

.....
Parágrafo Único: Para cursos de graduação da UESPI, com oferta na modalidade à distância, tem-se a opção de colação de grau para os concluintes no formato presencial e/ou híbrida e/ou por mediação tecnológica."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONDIR



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho Diretor da UESPI**, em 25/11/2022, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6023725** e o código CRC **164E387A**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.023100/2022-03

SEI nº 6023725